



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

“Nossa missão é garantir parte do seu futuro”

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/24 – BERTPREV

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Financeira.

Em respeito ao interesse público, especialmente as obrigações do RPPS local, comunicamos a quem possa interessar a anulação da Licitação **Nº 02/24 – BERTPREV**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com fundamento no artigo 71, III da Lei 14.133/2021, ao constatar a discrepância do item 5.2 do Termo de Referência aos ditames da Resolução CVM 19/2021, que disciplina a atividade de consultoria de valores mobiliários, o que, frente ao acatamento da impugnação apresentada por empresa interessada em participar, implicaria em devolução de prazo integral para abertura do certame, o que significaria concretamente riscos de descumprimento de obrigações legais. Desta forma, com brevidade o BERTPREV providenciará a contratação do serviço em questão. Insta informar que não houve prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros e nem haverá prejuízo para o interesse público, justamente preservado pela anulação.

Bertioga, 04 de novembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE – BERTPREV